

PORTARIA Nº 240/2018

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos, da Lei Municipal nº 830 de 05 de março de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) RESOLVE :

Designar os servidores, efetivos, Valnei Machado de Quadros, Auxiliar Administrativo, matrícula 678, Paulo de Oliveira, Pedreiro, matrícula 280 e Noeli Martins Lehmann, Servente de Serviços Gerais, matrícula 1261, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância disciplinar com a finalidade de averiguar os fatos apontados no memorando 867/2018.

Serão aplicadas para apuração dos indícios de irregularidade e possíveis penalidades atribuídas ao indiciado, as normas procedimentais previstas no art. 164 e 165 (Seção IV – Da Sindicância Disciplinar), bem como as previsões contidas nos capítulos I e II, Arts. 131 e 132, do Título VI (Do Regime Disciplinar), do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tabáí-RS, no tocante às eventuais condutas contrárias aos deveres do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI
Inspetor Tributário

